



ESTADO DA BAHIA

2ª. Via - Prefeitura Municipal para devolução com anotações de Sanção ou Veto.

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AUTOGRAFO Nº 014/85

Projeto de Lei nº. 245, de 21 de novembro de 1985.  
Autoria do Poder Executivo Municipal de Xique-Xique/BA. -  
Gestão Carlos de Sousa Santos.

Emendas:- Não houve.

Ementa - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Xique-Xique a firmar convênio com a SEPLANTEC, e dá outras providências.

Aprovação na forma Regimental nas sessões ordinárias realizadas nos dias 21 e 28 de novembro/1985 e extraordinárias realizadas nos dias 02 e 03 de dezembro/1985.

-X-X-X-X-X-X-X-

Cópia "Sic"

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Xique-Xique a firmar Convênio com a SEPLANTEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

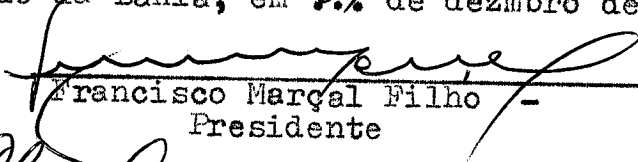
Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique, votou e eu sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, autorizado a assinar Convênio com a SEPLANTEC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA, para a construção do Porto Fluvial para a carga e descarga de pescados e outros produtos da região, na sede do Município de Xique-Xique - Ba.


ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-X-X-X-X-X-X-X-

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 1985.

  
Francisco Marçal Filho  
Presidente

  
Dorival Alves de Santana  
1º Secretário

  
Domingos Alves da Costa  
2º Secretário

Lei nº 252

Sancionada em

04/12/1985

  
Prefeito